

Resolução nº : 15073/98
Protocolo nº : 4472/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao convênio celebrado entre SEDU/PARANÁ URBANO e o Município de Colombo, na importância de R\$ 828.819,52 (Oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) ,os termos da Instrução nº 9748/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 26412/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência